

CARTA DE FLORIANÓPOLIS EM DEFESA DA ADVOCACIA PÚBLICA

Reunidos no I CONGRESSO CATARINENSE DA ADVOCACIA PÚBLICA, ocorrido nos dias 26 a 28 de julho de 2024, na sede da Seccional Catarinense da Ordem dos Advogados do Brasil em Florianópolis, os Presidentes e representantes da Associação dos Procuradores do Estado de Santa Catarina (APROESC), da Associação Nacional das Procuradoras e dos Procuradores Municipais (ANPM), da Associação Nacional dos Advogados da União (ANAUNI), da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (ANAFE), do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Pública (SINPROFAZ), da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Santa Catarina (OABSC), e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), na defesa das Advocacias Públicas Municipais, Estaduais e Federais, funções essenciais à Justiça e ao Estado Democrático de Direito, decidem subscrever o presente documento denominado “**CARTA DE FLORIANÓPOLIS**”, com o intuito de ratificar os compromissos das Associações e da Ordem dos Advogados do Brasil com as Advogadas e Advogados Públicos, e, por conseguinte, reforçar aos Poderes, governantes, representantes do povo, e à sociedade brasileira sobre a necessidade constante do fortalecimento e valorização da Advocacia Pública, guardiã do interesse público e da população, o que serão alcançados somente com a adoção das seguintes ações conjuntas:

- a) defesa intransigente das prerrogativas dos membros da Advocacia Pública;
- b) busca pelas autonomias administrativa, financeira e orçamentária das Procuradorias e da Advocacia Pública Federal;
- c) assegurar a independência funcional das Advogadas e dos Advogados Públicos, repudiando qualquer ato atentatório a esta garantia;
- d) inclusão da Advocacia Pública Municipal como função essencial à Justiça prevista na Constituição Federal, mediante a aprovação da PEC 28/2023;
- e) garantia do exercício da advocacia plena a todos os membros da Advocacia Pública;
- f) gestão plena, pelos membros da Advocacia Pública, dos honorários advocatícios, verba de natureza privada alimentar, de titularidade das Advogadas e Advogados Públicos; e



- g) estruturação das Advocacias Públicas com espaços físico e tecnológico adequados, e assessoria condizente com a relevância da função, possibilitando às Advogadas e aos Advogados Públicos o exercício de suas funções nas ações complexas e de interesse social.

Por fim, conclamamos a todas as entidades e pessoas a aderirem à CARTA DE FLORIANÓPOLIS, apoiando a Advocacia Pública na consecução de seus objetivos, os quais resultarão no fortalecimento da defesa do interesse público e da sociedade brasileira.

Florianópolis, 28 de junho de 2024.

Francisco José Guardini Nogueira
Presidente da APROESC

Lilian Oliveira de Azevedo Almeida
Presidente da ANPM

Clóvis dos Santos Andrade
Presidente da ANAUNI

Sérgio Montardo
Presidente da ANAFE

Iolanda Guindani
Presidente do SINPROFAZ

Cláudia da Silva Prudêncio
Presidente da OABSC

Rafael de Assis Horn
Presidente em exercício da CFOAB